



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

#### ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.

PROCESSO Nº 11665/2020.

Onde se lê: “O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração”

Leia-se: O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação”

**VALIDADE:** 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), GLOBAL, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) BRINQUEDOTECAS PARA ATENDER DEMANDA DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS – BA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL**. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 027/2020**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação, que exercerá suas atribuições.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

|                                                                                                              |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| EMPRESA REGISTRADA: USUAL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME                                      |                  |
| CNPJ: 05.747.326/0001-09                                                                                     |                  |
| ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA, 467. EDF. CEMTRO EMPRESARIAL PITUBA SALA 1101 – AMARALINA – SALVADOR/BA. |                  |
| OBJETO                                                                                                       | VALOR REGISTRADO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020**

|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------------|------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) BRINQUEDOTECAS PARA ATENDER DEMANDA DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS – BA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        | R\$ 1.206.999,56 |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                    | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND | Quant. | Valor Unit.      | Secretaria       |
|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  | SEMED            |
|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  | Valor total      |
|                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  | LOTE - 01        |
| 1                                                                                                                                                                                                                       | Caixa confeccionada em plástico ou madeira com espaço compatível para condicionar as obras abaixo:<br>01 Guia do Professor: Instrumento mediador que disponibiliza aos docentes informações estratégicas sobre os livros recebidos;<br>Formação de 8 horas com certificação (presencial e/ou on-line);<br>Disponibilização de 52 acessos via login e senha individualizado a no mínimo 25% das obras selecionadas em formato digital. A plataforma deve fornecer relatórios que mostram os índices de leitura de cada criança, acesso ilimitado pelo computador, tablet ou smartphone.<br>Cada kit deve conter 02 unidades de cada obra (livros) relacionados no Termo de Referência. | KIT | 52     | R\$15.250,00     | R\$793.000,00    |
| VALOR TOTAL LOTE 01 =====>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  | R\$793.000,00    |
| LOTE - 02                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  |                  |
| 1                                                                                                                                                                                                                       | Caixa confeccionada em plástico ou madeira com espaço compatível para condicionar as obras abaixo:<br>01 Guia do Professor: Instrumento mediador que disponibiliza aos docentes informações estratégicas sobre os livros recebidos;<br>Formação de 8 horas com certificação (presencial e/ou on-line);<br>Disponibilização de 52 acessos via login e senha individualizado a no mínimo 25% das obras selecionadas em formato digital. A plataforma deve fornecer relatórios que mostram os índices de leitura de cada criança, acesso ilimitado pelo computador, tablet ou smartphone.<br>Cada kit deve conter 02 unidades de cada obra (livros) relacionados no Termo de Referência. | KIT | 52     | R\$7.961,53      | R\$413.999,56    |
| VALOR TOTAL LOTE 02 =====>                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  | R\$413.999,56    |
| VALOR TOTAL LOTE 01 + 02 =====>                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |        |                  | R\$ 1.206.999,56 |

**5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

**5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – COPEL;**

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

**5.4.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

**5.6.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

**5.7.** Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal/boleto bancário;

**6.2.** O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da emissão de nota fiscal ou boleto bancário;

**6.3.** A nota fiscal/boleto bancário deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da Contratada;

**6.4.** Junto com a nota fiscal/boleto bancário, deverá ser apresentado pela Contratada a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

**7.6.** Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

**8.1.** Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020;

**8.2.** Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 027/2020;

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;

**8.6.** Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

#### **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** Para as sanções administrativas serão levadas em conta à lei 8.666/93 que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SEMED.

a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

c) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

d) Apresentar documentação falsa;

e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**9.2.** A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a Administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público;

**9.3.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

**9.4.** Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

- 9.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores;
- 9.8. Os percentuais de multa previstos no quarto item deste tópico, incidirão sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa;
- 9.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;
- 9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;
- 10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
- 10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;
- 10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
  - b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**11.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

#### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Integram a presente Ata o Processo Administrativo Nº 11665/2020, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020 e as propostas, com preços e especificações;

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS  
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

\_\_\_\_\_  
USUAL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHAS:  
NOME:  
CPF: